

Brasília, 17 de janeiro de 2003.

Exmº Sr.

Deputado ENIVALDO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Legislação Participativa

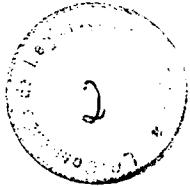
Tenho a honra de dirigir-me a V. Excelência, a titulo
De sugestão de iniciativa legislativa, texto elaborado pela ACOBRAS DO
BRASIL que dispõe sobre modificação no de produção agrícola solicita exame e
parecer com normas, é obrigatório o agricultor exportador de produção produzir
uma porcentagem de produto básico para a alimentação interna e abastecimento.

Colocamo-nos nossa entidade à disposição desse colegiado
Para o debate do assunto.

Atenciosamente



NELSON DE MELLO OLIVEIRA
Presidente



M O D E L O
SUGESAO DE PROJETO DE LEI

Dá redação do projeto de iniciativa legislativa
Produtos básico como suplemento alimentar

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Texto elaborado projeto de lei que solicita exame e parecer com normas, que dispõe modificando o regime de produção agrícola, sendo obrigatório o agricultor exportador de produtos da agricultura Produzir para o consumo interno e abastecimento produto básico da alimentação A quantidade será definida de modo técnico pelo Ministério da Agricultura em forma de porcentagem, com inicio na próxima safra.

Art. 2.º esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICATIVA

.....
Sala das Sessões



Brasília, 17 de janeiro de 2003

Comissão de Legislação Participativa

JUSTIFICATIVA

A entidade ACOBRAS DO BRASIL, vem a presença de v. Excelência expor um resumo, dá redação do projeto de iniciativa legislativa que solicita exame e parecer que dispõe sobre modificação no regime de produção agrícola é obrigatório o exportador produzir uma porcentagem de produto de alimentação básica e abastecimento interno do país a quantidade será definida por porcentagem pelo Ministério da Agricultura de modo técnico com divisão de variação de produção conforme a necessidade garantindo preço e armazenamento dos seriais.

O princípio nasce de um programa nosso BRASIL E REAL VENCEDOR, do qual Temos compromisso Ético e Moral como autor de estabilidade plena no País e segurança permanente com interesse comum, dispomos-nos de vários processo de Sugestões a ser enviado a esta casa de leis, para “Restauração” do Plano Real, restabelecendo e prevalecendo o certo que deu origem inicio URV, Fundo Fiscal e a Moeda Real, com modelo de sistema INTEGRO, com sinônimo de realização de tudo o que é certo no bem estar em todos níveis, para população e a Nação de efeito psicológico positivo na produção, emprego, vedando a vulnerabilidade de crises, segurança no crescimento e desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões